

**Portaria n.º 9:304**

Atendendo ao que foi proposto pela Comissão Venatória Regional do Centro, nos termos do artigo 11.º acrescentado ao artigo 55.º do decreto n.º 23:461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo decreto n.º 24:441, de 30 de Agosto do mesmo ano, e do decreto-lei n.º 26:091, de 23 de Novembro de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que seja retardada para 15 de Outubro a abertura da caça à perdiz no concelho de Oliveira de Frades.

Ministério da Agricultura, 1 de Setembro de 1939.—  
O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.

**Portaria n.º 9:305**

Atendendo ao que foi proposto pela Comissão Venatória Regional do Centro, nos termos do artigo 11.º acrescentado ao artigo 55.º do decreto n.º 23:461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo decreto n.º 24:441, de 30 de Agosto do mesmo ano, e do decreto-lei n.º 26:091, de 23 de Novembro de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que seja re-

tardada para 15 de Outubro próximo a abertura da caça à perdiz no concelho de Penela, sendo antecipado para 31 de Dezembro do corrente ano o seu encerramento.

Ministério da Agricultura, 1 de Setembro de 1939.—  
O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.

**Portaria n.º 9:306**

Atendendo ao que foi proposto pela Comissão Venatória Regional do Centro, nos termos do artigo 11.º acrescentado ao artigo 55.º do decreto n.º 23:461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo decreto n.º 24:441, de 30 de Agosto do mesmo ano, e do decreto-lei n.º 26:091, de 23 de Novembro de 1935: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que durante o próximo período venatório seja proibida a caça à perdiz numa zona do concelho de Sever do Vouga delimitada ao norte pelo extremo do concelho, ao sul e poente pela estrada que vai da ponte do Gresso a Sanfins, Sever do Vouga, Dornelas e Senhora da Saúde, e pelo nascente pelo rio Gresso, a montante daquela ponte.

Ministério da Agricultura, 1 de Setembro de 1939.—  
O Ministro da Agricultura, *Rafael da Silva Neves Duque*.